



PORTARIA N.º 153/2021 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. VANILDES LUZIA DA COSTA CAMPOS.”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 85, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 340/2009 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barão de Melgaço/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **Sra. VANILDES LUZIA DA COSTA CAMPOS**, brasileira, portadora do RG n.º571368 e do CPF n.º 207.750.321-15, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Continua, Classe “B”, Nível “08”, com carga horária de 30 horas semanais devidamente matriculada sob o nº 86, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com **34 (trinta e quatro) anos, 07 (sete) meses 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **BARÃO-PREVI, n.º 2021.04.00007P**, a partir de **01/12/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barão de Melgaço - MT, 13 de dezembro de 2021.

ORLANDO DE QUEIROZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal
Av. Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço – MT. CEP 78.190-000
Telefone: (65) 3331-1191
E-mail: gabinete@baraodemelgaço.mt.gov.br – assessor@baraodemelgaço.mt.gov.br